

**São Paulo, 14 de dezembro de 2023**

---

**Política ASG**

**TPE Gestora de Recursos Ltda.**

---

## **ÍNDICE DA POLÍTICA ASG**

<b>Introdução e Contexto .....</b>	<b>3</b>
<b>Objetivo .....</b>	<b>4</b>
<b>Ações de Integração ASG .....</b>	<b>4</b>
<b>Governança .....</b>	<b>7</b>

## 1. Introdução e Contexto

A TPE Gestora de Recursos Ltda. (“TPE”) foi constituída em 2019 e realiza a gestão de fundos de investimentos que investem em empresas listadas nas Bolsas de Valores, majoritariamente no mercado brasileiro. A TPE é integrante do grupo de gestoras Tarpon. Fundada em 2002, desde sua constituição, a Tarpon tem em seu DNA as questões relacionadas aos impactos Ambientais, Sociais e de Governança (“ASG”) dos seus investimentos.

Apenas a título de exemplo, a Tarpon é fundadora da Serena Energia (antiga Omega Energia), maior empresa de energia renovável do Brasil. Desde o IPO da Serena, em 2017, foram evitadas emissões de mais de 2 (dois) milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>. No âmbito de governança, a Tarpon tem um histórico longo de melhoria de práticas de governança corporativa nas suas companhias investidas, sejam elas privadas ou públicas. Um exemplo recente foi nosso investimento na Kepler Weber, onde, na presidência do conselho de administração, a Tarpon estimulou um projeto de governança com uma consultoria renomada do setor, que, dentre outras atividades, estruturou um processo de engajamento e monitoramento do mercado de capitais, para entender a percepção dos principais investidores quanto às prioridades de governança e ASG. Foi implementado um grupo de trabalho de indicação, sob a coordenação dos especialistas externos e isentos ao processo, para avaliar a composição do Conselho de Administração e a indicação para a Assembleia Geral.

Ao mesmo tempo que tais práticas sempre estiveram em nosso DNA, até o presente momento, não havíamos formalizado nossa atuação nesse sentido. Ao nos depararmos com tal fato, aprofundamos os estudos relacionados à integração dos critérios ASG em nossos investimentos, para podermos formalizar os principais princípios, critérios e metodologias de incorporação do ASG na TPE.

Reconhecemos a importância de incorporar de maneira transparente e sistemática aspectos ASG em nosso processo de investimento. Essa abordagem reforça nosso compromisso fiduciário, oferecendo solidez aos nossos processos de gerenciamento de riscos e proporcionando uma análise mais aprofundada das empresas em que investimos. A consideração de questões ASG aprimora nosso processo decisório, visando gerar maior valor e/ou preservar o capital de nossos cotistas a médio e longo prazo de maneira consistente.

Para nos guiar em tal formalização e aprofundamento, optamos por aderir ao *Principle for Responsible Investment*, uma iniciativa de investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio-Ambiente (“UNEP FI”) e o Pacto Global

da ONU (“PRI”). O PRI trabalha em conjunto com sua rede internacional de signatários para colocar em prática os seis Princípios para o Investimento Responsável.

O objetivo dos princípios é compreender as implicações do investimento sobre temas ambientais, sociais e de governança, além de oferecer suporte para os signatários na integração desses temas com suas decisões de investimento e propriedade de ativos. Adicionalmente, esta Política foi elaborado de acordo com o Guia ASG da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

## **2. Objetivo**

O principal objetivo desta política ambiental, de sustentabilidade e de governança da TPE (“Política”) é consolidar e formalizar a integração dos critérios ASG na nossa análise e política de investimento, bem como definir a governança, metodologia e processos relacionados a tal integração. Além disso, por meio desta Política, formalizamos nossa adesão e explicitamos como incorporamos os princípios do PRI em nossa análise de investimento.

Esta Política é aplicável a todos os fundos sob gestão da TPE.

## **3. Ações de Integração ASG**

Durante a prospecção de oportunidades de investimento, o time da TPE considera diversos fatores para identificar oportunidades de investimento atrativas. O processo de investimento é liderado pela equipe interna da TPE e pode ser feita em conjunto com assessores em questões legais, contábeis e outros assessores externos que forem necessários. O processo decisório é composto de 4 (quatro) principais fases: geração de ideias, análise inicial, tese de investimento e monitoramento. Abaixo, identificamos a integração dos critérios ASG em cada uma destas fases:

### **a. Geração de Ideias**

A busca por oportunidades de investimento começa com uma base de dados de triagem proprietária cuja finalidade é classificar, de forma objetiva e quantitativa, as empresas de acordo com a consistência da margem EBIT ao longo do tempo, alavancagem, ROIC, crescimento de receita e margem. Também nesta fase, alavancamos em experiências passadas na empresa e/ou setor para definir se uma oportunidade de investimento é adequada ao portfólio antes de dedicar mais tempo e recursos para analisá-la.

Em linha com nosso compromisso ASG e nossa visão de mundo, aplicamos um filtro negativo nesta base de dados em quaisquer empresas que atuem nos seguintes setores, devidos aos riscos sociais e ambientais provenientes de suas atividades: armas de fogo, tabaco, pornografia e apostas.

Adicionalmente, são excluídas de tal lista quaisquer empresas que figurem no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão (conhecido como “lista suja”), publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretária de Inspeção do Trabalho.

Por fim, também são excluídas de tal filtro quaisquer empresas que estejam em países restritos pela OFAC (Office of Foreign Assets Control) ou empresas que estejam em tais listas. A OFAC é uma agência do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos que administra e faz cumprir sanções econômicas e comerciais em conformidade com a política externa dos Estados Unidos. A OFAC mantém e atualiza a "SDN List" (*Specially Designated Nationals and Blocked Persons List*), também conhecida como OFAC list.

Ao realizar os filtros negativos acima, garantimos um primeiro nível de exclusão de empresas que não são aderentes aos nossos valores.

#### **b. Análise Inicial e Tese de Investimento**

Nesta fase, o objetivo é entender os eventos recentes da empresa e o ambiente atual em que está inserida. Neste ponto, iniciamos nossa diligência inicial e modelagem financeira para ter um melhor senso da oportunidade em mãos. Nesse estágio, a exposição dos fundos a tal empresa está limitado a 3% (três por cento) do seu patrimônio líquido.

Anteriormente à aquisição de qualquer novo ativo pelos fundos sob gestão da TPE, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor Jurídico da TPE precisam aprovar tal investimento. Nenhuma aquisição de ações pelo time da TPE é realizada anteriormente a tal aprovação, sendo que o sistema de *trading* da TPE está vinculado ao nosso sistema proprietário de *compliance*, evitando que qualquer negociação seja realizada.

Tal aprovação é requerida pelo gestor de investimentos da TPE, por meio de comunicação ao Diretor de Risco e Compliance e Diretor Jurídico.

Anteriormente à aprovação de negociação, o Departamento Jurídico da TPE realiza uma análise dos seguintes itens na companhia potencialmente investida (“Análise e Monitoramento de Riscos”): (i) identificação do grupo de controle, existência e termos de acordos de acionistas, membros e mandatos do conselho de administração, diretoria e conselho fiscal da companhia, existência de cláusulas específicas previstas no estatuto social (e.g., *poison pill*), segmento de listagem, auditor independente; (ii) mapeamento dos principais processos judiciais e administrativos da companhia, mapeamento de fatores de risco e operações com partes relacionadas.

Adicionalmente, realizamos um *background check* dos acionistas controladores e membros da administração da companhia, em ferramenta específica contratada pela TPE.

Todos os itens acima são consolidados em um documento, que é validado pelo Diretor de Risco e Compliance e Diretor Jurídico, e enviado ao gestor da TPE, com decisão da liberação de aquisição de tal ativo ou não. Tal autorização pode ser condicionada ao monitoramento futuro de determinados riscos ou questões identificadas nesta análise inicial.

As oportunidades que fornecem convicção suficiente podem ultrapassar o percentual de 3% (três por cento) do patrimônio líquido dos fundos, mediante uma tese de investimento aprovada pelo gestor de investimentos. Nesta etapa, acessamos a equipe de gestão da empresa, fornecedores, clientes, concorrentes, consultores e stakeholders relevantes para discutir o posicionamento competitivo e outras questões relevantes a respeito da empresa. A depender das situações identificadas na Análise e Monitoramento de Riscos, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor Jurídico podem solicitar o aprofundamento em questões específicas, inclusive em conversas com o time da companhia investida.

### **c. Monitoramento**

Após uma companhia passar a fazer parte do nosso portfólio, além do mapeamento e acompanhamento pelo nosso time de investimentos, o Diretor Jurídico da TPE realiza o monitoramento de todos os atos societários das companhias investidas. Para tanto, a TPE possui uma Política de Exercício de Direito de Voto, que tem como objetivo estabelecer os princípios, regras e procedimentos necessários ao exercício do direito de voto por todos os Fundos, cuja Política de Investimento permita a alocação de recursos em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em assembleias.

Acreditamos que o exercício do nosso direito de voto é parte central de como expressamos nossas preocupações sobre as questões de ASG. Nesse sentido, buscamos nos posicionar a respeito de matérias que considerem tais temas. Os aspectos ASG são analisados e considerados no exercício do voto em assembleias, em conformidade com a nossa Política de Voto, e pautada em nossas convicções, de forma fundamentada e alinhada aos objetivos de investimentos dos fundos e dos interesses dos nossos cotistas. A votação envolve pesquisa, emissão de votos e comunicação com as empresas investidas antes e depois da assembleia. Além disso, buscamos explicar à companhia os motivos de votos contrários à gestão ou abstenções de voto, se for o caso.

Em continuidade à Análise e Monitoramento de Riscos, realizamos a atualização anual de todos os riscos identificados, por meio da revisão do formulário de referência anual

das companhias que integram nosso portfólio. Além disso, aprofundamos em questões específicas que foram identificadas e que consideramos relevantes.

#### **4. Governança**

A responsabilidade de acompanhamento, monitoramento, aplicação e implementação desta Política é do Comitê de Risco e Compliance, composto pelo Diretor de Risco e Compliance e pelo Diretor Jurídico da TPE. Quaisquer controvérsias, discussões ou questões relacionadas à aplicação desta Política devem ser submetidas a tal comitê, que tem decisão vinculante e final em relação a tais questões.

A TPE mantém política permanente de treinamento e orientação de seus colaboradores em relação às suas práticas ASG. Os colaboradores são instruídos a ativamente buscarem o Comitê de Compliance e Risco para solucionar preocupações, dúvidas e suspeitas teóricas ou práticas. Nenhum Colaborador deverá ser penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes do cumprimento desse manual de práticas ASG.

Esta Política será revisada anualmente pelo Comitê de Risco e Compliance, em linha com os avanços internos e externos a respeito do tema, bem como incorporando os aprendizados de sua aplicação.

<b>Histórico de Atualizações desta Política</b>		
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsáveis</b>
Dezembro de 2023	1° e Atual	Diretor de Risco e Compliance e Diretor Jurídico

---